



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 6	19/10/2019 (sábado)

LEI Nº 10.221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 71/2019
AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS LOPES - DR. FABIO LOPES - CIDADANIA
DENOMINA PRAÇA WILSON FITTIPALDI A ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PRESTES MAIA E AVENIDA LAURO GOMES, NA VILA PRÍNCIPE DE GALES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, CUJA CLASSIFICAÇÃO FISCAL É 17.118.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Wilson Fittipaldi, a área verde localizada entre a Avenida Prestes Maia e Avenida Lauro Gomes, na Vila Príncipe de Gales, no município de Santo André, de classificação fiscal nº 17.118.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, em 17 de outubro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Processo CM nº 2410/19
IGS/.